

RESOLUÇÃO PPGBB Nº 03/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Estabelece critérios para oferta de vagas para os orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade

A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB) da Rede Pró-Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Geral do Programa na reunião de 13 de março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Os docentes permanentes do Programa poderão ofertar vagas respeitando o limite máximo previsto no Regimento Geral do PPGBB.

Artigo 2º. Os docentes colaboradores do Programa poderão ofertar no máximo 2 (duas) vagas incluindo as orientações em andamento.

Artigo 3º. Poderão oferecer vagas os docentes que no último quadriênio tiveram produção científica de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) pontos segundo classificação mais atual do Qualis CAPES/área de Biotecnologia.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



13 de março de 2015

Prof. Fernando Araripe Gonçalves Torres
Coordenador geral do PPGBB